



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ-MF 57.264.509/0001-69

rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - fone / fax (14) 3375-9500

LEI COMPLEMENTAR nº 136, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

Altera o item 7 do Anexo III da Lei Complementar nº 99, de 30 de junho de 2004 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Fica alterada a descrição de serviços referente ao item 7 do Anexo III da Lei Complementar nº 99, de 30 de junho de 2004 – Código Tributário Municipal, passando a ter a seguinte redação:

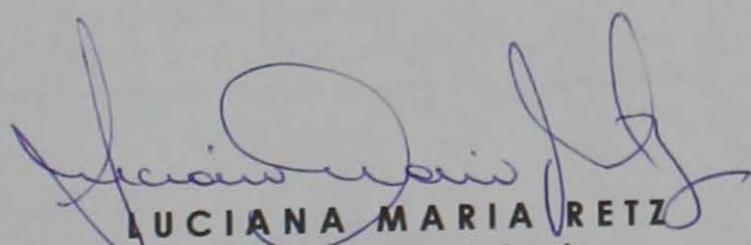
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio-ambiente, saneamento, exploração agrícola, extração vegetal e congêneres

Art. 2º – Fica incluído o subitem 7.21 no item 7 do Anexo III da Lei Complementar nº 99, de 30 de junho de 2004 – Código Tributário Municipal, fixando-se a respectiva alíquota, com a seguinte redação:

item	subitem	descrição dos serviços	alíquotas s/ o valor do serviço	alíquota fixa em UFM por ano
7	7.21	extração vegetal, exploração florestal, silvicultura, plantio, replantio, corte, retirada e transporte de madeiras e espécies vegetais em geral	3%	_____

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 23 de novembro de 2006.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
136, fls. 32, Livro nº 01

de R\$
mem-
Muni-
as.
obre a
de R\$
obre a
de R\$
obre a
de R\$
obre
de R\$
obre a
nunci-
obre a
nunci-
ências.
mem-
a Viva
belece
entária
Munici-
..C. nº
sobre
ânsito
dênci-
sobre
minis-
3º da
de de-

cham cheques com a data do ano anterior.

Os bancos, entretanto, não são obrigados a aceitar os cheques preenchidos com data de 2006, o que pode gerar problemas para seus clientes.

Segundo a Febraban (Federação Brasileira de Bancos), o prazo de prescrição do cheque determinado pelo Banco Central é de até sete meses.

Caso o cheque seja passado em uma cidade diferente de onde o correntista tem conta, esse prazo pode chegar a até oito meses.

bado de ser preenchida.

No entanto, Walter Tadeu Pinto de Faria, assessor técnico da Febraban, explica que como nos meses de janeiro esse problema é bastante comum os bancos costumam verificar o número do cheque para concluir se trata-se de um erro de grafia do cliente ou de um cheque prescrito.

Ele lembra, entretanto, que essa é uma recomendação da Febraban às instituições financeiras, e não uma norma do BC. Por isso, os bancos têm auto-

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATOS DE LEIS COMPLEMENTARES

Lei Complementar nº 135, de 08 de novembro de 2006
Institui o Código de Posturas do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Lei Complementar nº 136, de 23 de novembro de 2006
Aterá o item 7 do Anexo III da Lei Complementar nº 99, de 30 de junho de 2004-Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Lei Complementar nº 137, de 01 de dezembro de 2006
Dispõe sobre a concessão de autorização ao Poder Executivo para que efetue a doação de área pública à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU e dá outras providências.

Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2006
Dispõe sobre a concessão de Cesta Básica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
04 de janeiro de 2007.

Denise Vidor Cassiano
Assessora Técnica Jurídica